



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N° 42/2025  
Processo nº 23355.001624/2025-96**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DISCENTES – TITULARES E SUPLENTES – PARA  
COMPOR O COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, NA  
MODALIDADE EAD, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus* Barbacena**

A Comissão Eleitoral **TORNA PÚBLICAS** as eleições para discentes – titulares e suplentes – que comporão o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade EAD, do *Campus* Barbacena, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – Os Colegiados de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

**1.2** – No caso dos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, cada curso deverá ter seu colegiado, composto por 100% dos docentes que ministram disciplinas que constam na matriz curricular do curso; dois representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; Coordenador e Vice Coordenador do curso.

**1.2.1** – Membros titulares: todos os representantes docentes atuantes no curso; dois, (2) representantes discentes, regularmente matriculados nos referidos cursos, eleitos por seus pares.

**1.2.2** - Membros suplentes: dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados nos referidos cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes do *Campus* Barbacena, exceto formandos.

**1.3** – Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do colegiado do curso.

## **2 – DOS CANDIDATOS**

**2.1** – Poderão, mediante inscrição, concorrer à eleição para Membro Discente do



Colegiado dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, os **discentes que estejam regularmente matriculados nos respectivos cursos, exceto formandos.**

**2.1.1** – São considerados alunos formandos aqueles com previsão de formatura em até dois semestres letivos, contados a partir da data de divulgação do edital.

**2.2** – Estão impedidos ou suspensos temporariamente de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada ou suspensa temporariamente por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – Período: 14 a 16 de julho de 2025.

**3.2** – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/h2aB247u8QPsgUMXA>>.

**3.3** – No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante por meio do SIGAA.

**3.4** – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional [www.barbacena.ifstudemg.edu.br](http://www.barbacena.ifstudemg.edu.br), no dia 17 de julho de 2025.

### **4 – DOS ELEITORES**

**4.1** – Terão direito a votar os alunos regularmente matriculados no respectivo curso Técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Barbacena*.

**4.2** – Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

- I – alunos de outros cursos;
- II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;

**4.3** – Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

### **5 – DA VOTAÇÃO**

**5.1** – O voto é facultativo.

**5.2** – A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

**5.3** – A votação eletrônica será iniciada às 00:01 e será encerrada às 23:59 do dia 23 de julho de 2025.

**5.4** – Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Cursos Técnicos ([cgti.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgti.barbacena@ifsudestemg.edu.br)) até 12:00 do dia da votação.

## **6 – DA APURAÇÃO**

**6.1** – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 24 de julho de 2025, às 10:30 horas, em sessão on-line gravada.

**6.2** – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

**6.3** – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

**6.4** – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

**6.5** – Serão considerados eleitos como membros efetivos os 2 (dois) candidatos de cada curso que obtiverem o maior número de votos. Os 2 (dois) candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos serão considerados eleitos como membros suplentes.

**6.6** – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- I – com melhor desempenho acadêmico, obtido pela média aritmética das disciplinas cursadas nos dois últimos trimestres/semestres.
- II – em igualdade de condições, o de maior idade.

**6.7** – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional [www.barbacena.ifst.edu.br](http://www.barbacena.ifst.edu.br).

## **7- DOS RECURSOS**

**7.1** – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

**7.1.1** – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação Geral de Cursos Técnicos ([cgti.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgti.barbacena@ifsudestemg.edu.br)).

**7.2 –** As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

**7.3 –** O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*.

**8.2 –** Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Barbacena, 11 de julho de 2025.

### **Comissão Eleitoral**

Presidente: Gabriela de Souza Pinto

Membros:

Suelen Mendes Torqueti

Adriano José Boratto

Robson Helen da Silva

Jefferson Luis Lopes Matosinhos

## CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	11 de julho de 2025
Inscrição dos candidatos	14 a 16 de julho de 2025
Homologação das inscrições	17 de julho de 2025
Envio do link para teste da cabine eleitoral	18 de julho de 2025
Campanha eleitoral	18 a 22 julho de 2025
Envio do link para votação	22 de julho de 2025
Eleição	23 de julho de 2025
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	24 de julho de 2025
Recurso	25 e 28 de julho de 2025
Homologação do resultado	29 de julho de 2025